

PORTARIA/IPESC Nº 1088/2015

“Concede auxílio-doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Juliana da Silva Tatagiba de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 2, matrícula nº 028246, constante do Processo/IPESC nº 375/2015, protocolizado no dia 28/10/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 10 e 11, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/10/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o benefício denominado auxílio-doença à servidora **JULIANA DA SILVA TATAGIBA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, MAPA Nível V, Padrão 2, matrícula nº 028246, por 60 (sessenta) dias, no período de 27/10/2015 até o dia 25/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 26/12/2015, se não houver nova motivação para afastamento.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Administração Municipal o pagamento do período de 27/10/2015 a 10/11/2015 e de responsabilidade do IPESC o pagamento a partir de 11/11/2015.

Art. 2º. Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013